

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 04 de abril de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

36500/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 003/2025

Dispõe sobre a habilitação à Progressão por Titulação dos Servidores do Quadro Próprio Estatutário do IDR-Paraná (QPIDR)

1. O processo de habilitação à Progressão por Titulação obedecerá ao estabelecido na Lei nº 21.108/2022, regulamentada pela Resolução Conjunta SEAB/IDR-PARANÁ, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Progressão por Titulação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Progressão por Titulação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os pedidos de Progressão por Titulação.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

[Instruções de Serviço 2025 | Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná](#)

https://www.idrparana.pr.gov.br/system/files/publico/Transparencia%20Institucional/Instru%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7o/2025/DGI_003_2025_PROGRESSAO_QPIDR.pdf

EXTRATO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 004/2025

Dispõe sobre a habilitação à promoção dos Servidores do Quadro Próprio Estatutário do IDR-Paraná (QPIDR)

1. O processo de habilitação à Promoção obedecerá ao estabelecido na Lei nº 21.108, de 2022, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a habilitação à Promoção Funcional deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os Pedidos de Promoção.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser

visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

[Instruções de Serviço 2025 | Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná](#)

https://www.idrparana.pr.gov.br/system/files/publico/Transparencia%20Institucional/Instru%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7o/2025/DGI_004_2025_PROMOCAO_QPIDR_as.pdf

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 005/2025

Dispõe sobre a habilitação à Promoção por Capacitação e Promoção por Escolaridade ou Titulação dos servidores do Quadro do Próprio do Poder Executivo (QPPE) alocados no IDR-Paraná

1. O processo de habilitação à Promoção por Capacitação e Promoção por Escolaridade ou Titulação previstas no artigo 9º A, da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e na Resolução SEAP nº 7574 - 09 de dezembro de 2024, será operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a habilitação à Promoção por Capacitação e Promoção por Escolaridade ou Titulação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Promoção por Capacitação e Promoção por Escolaridade ou Titulação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os pedidos de Promoção por Capacitação e Promoção por Escolaridade ou Titulação.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

[Instruções de Serviço 2025 | Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná](#)

https://www.idrparana.pr.gov.br/system/files/publico/Transparencia%20Institucional/Instru%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7o/2025/DGI_005_2025_CARREIRA_QPPE.pdf

36319/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 121/2025– IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento do empregado público GERALDO PEREIRA LACERDA, RG: 2.266.XXX-X/PR, para prestar serviços junto ao Departamento de Florestas Plantadas e Sustentabilidade – DEFLOPS, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, durante o período de 09/04/2025 a 31/12/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER.

Art.2º ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o servidor se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de abril de 2025
Richard Golba
Diretor Presidente

36620/2025